



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>14.009-0/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL</b>

## RELATÓRIO

1. Trata-se de **Auditoria de Conformidade** instaurada por esta relatoria, em razão da solicitação de Auditoria Especial na Mato Grosso Previdência – MTPREV, por meio de ofício 379/2017/GDZ/ALMT encaminhado pelo Deputado Estadual Zeca Viana, visando apurar eventual déficit financeiro nos exercícios de 2015 e 2016 e a situação de bens aportados à autarquia.
2. Por meio de despacho<sup>1</sup>, os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regimes Próprios de Previdência Social, a fim de analisar os questionamentos elaborados pelo parlamentar.
3. Em resposta, a SECEX de Atos de Pessoal e RPPS informou que os apontamentos serão objeto de análise nas Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2017<sup>2</sup>, razão pela qual, sugeriu o arquivamento do feito.
4. O requerente foi notificado sobre as informações prestadas pela equipe técnica, mediante ofício nº 192/2018.
5. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n. 893/2018**, em consonância com a SECEX de Atos de Pessoal e RPPS, opinou no sentido de **extinguir o processo sem resolução de mérito**, tendo em vista que o objeto da presente

---

1 Doc. digital nº 173676/2017

2 Doc. digital nº 24699/2018



Auditoria de Conformidade será analisada nos autos das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso do exercício de 2017.

6. É o Relatório.